



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 005/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°. 077/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/n°, Alecrim, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, por seu representante legal, Sr. **André Martins de Lima**, residente e domiciliado em Niterói/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **41.609/2018**, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° **077/2018**, cujo objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **41.609/2018** e com fundamento no artigo 57, II c/c §4° da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços n° **077/2018**, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 06 de Janeiro de 2024 e a terminar em 06 de Janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Parágrafo Único - Da Rescisão: Não restando comprovada a incidência de inexecução total ou parcial do serviço, a duração do presente contrato se encerrará quando da conclusão efetiva do certame licitatório constante do processo administrativo n° 21.029/2023, tendo sido emitida a ordem de início de execução do serviço em referência.

II- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$ 100,76 (cem reais e setenta e seis centavos), sendo o valor total de R\$ 3.264.624,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.01.15.452.032.096 e ED 3.3.90.39.91, Empenho n° 01/0/2024, Fonte de Recursos n° 001704, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: